



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Avaliação e Controle

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

De acordo com o deferimento de resposta do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - DDUH/SDU, que por sua responsável técnica a - Eng^a Civil Vanessa Cruz Souza - CREA - 1515292711, em suas atribuições, afirma que as repartições do prédio pretendido, já estão em efetivo uso e o mesmo oferece condições adequadas ao pleno funcionamento de suas atividades como - elevador, escadaria, sacada, estacionamento, acesso inclusivo e banheiros. Outro fator importante referente ao imóvel é quanto sua localização espacial e o valor mercadológico ser relevante para locação nesta região.

Considerando dá cumprimento ao princípio da continuidade, por sua finalidade e objetivo, quanto à prestação de serviços internos e externos administrativos para os setores públicos e a sociedade, em observância a conformidade, eficiência e economicidade em suprir os atendimentos de sua natureza. Por esse viés a relação de contratação nos moldes da legalidade, o prédio - Edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - ora, objeto deste contrato, possui aspectos em segurança habitacional e de desenvolvimento laboral para os usuários e transeuntes.

Dessa forma, por ser tornar um único espaço de infraestrutura adequada para o desenvolvimento dos serviços públicos no cenário econômico imobiliário da sede administrativa, por conter melhor localização, acessibilidade e inclusão, proximidade de redes bancárias e outras ferramentas comerciais urbanas, dá ao imóvel disponível a firmar a locação por suas características de singularidade.

Por fim, a Secretaria Municipal de Administração, ordenadora, firma propor o ato do contrato de locação visando o bem estar dos usuários para melhor desempenho administrativo à sociedade.

Marabá/PA, 09 de abril de 2024

Documento Assinado Eletronicamente
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 10/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026450** e o código CRC **642A3DA2**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad.dac@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505120.000003/2024-41

SEI nº 0026450